

# CRUZEIRO DO SUL

JORNAL POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO.

ANNO 1.

DESTERRO -- QUINTA-FEIRA 24 DE FEVEREIRO DE 1859.

N. 98.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA

#### EXPEDIENTE DE FEVEREIRO.

##### *Despachos em Requerimentos.*

— 12 —

Pedro Marques Mattozo, tenente da guarda nacional, pede prorrogação de licença por mais seis mezes -- passe-se-lhe nova por tres mezes.

Manoel Luiz da Silva Leal pede por certidão o despacho ou concessão feita a José Rodrigues Monteiro, Joaquim Rodrigues Monteiro, e Laurindo Rodrigues Monteiro, em Julho de 1847, de uma e meia legoa de terras de frente com meia de fundos no Rio de Capivary termo da cidade da Laguna -- Passe-se.

Manoel José Ferreira Baião, da cidade da Laguna, que tendo despachado seu escravo crioulo de nome Manoel, pela collectoria para ser vendido no Rio de Janeiro, isto no anno proximo passado e não tendo tido lugar a mesma venda teve de o fazer voltar para seo poder, pede que se mande restituir a quantia de 75\$000 rs. que pagou de imposto na dita collectoria -- Informe o Sor. administrador da fazenda provincial, ouvindo o procurador fiscal.

Francisco Dias Rangel, pede licença para vender uma morada de caza edificada em terrenos de marinha na rua da Figueira desta cidade -- Pagos os direitos e foros vencidos faça-se a transferencia.

— 14 —

José Furtado Santiago, morador no lugar denominado a nova descoberta districto da freguezia da Foz de Tejuca grande, pede comprar duzentas e trinta braças de terras de frente, com oitocentas de fundos -- A thesouraria para arbitrar o preço.

— 21 —

José Maria de Oliveira, e Manoel Joaquim Pinto, pedem licença para venderem um terreno de marinha na cidade de São Francisco -- Fa a-se a transferencia.

— 10 —

Ao director da colonia D. Francisca -- Ordena que remetta até o dia 6 de Março proximo futuro uma relação dos colonos remettidos da corte pelo Governo Imperial até o ultimo do corrente mez, com as declarações constante do modello junto.

A' thesouraria N. 59 -- Manda pagar ao capitão José Porfirio Machado d'Araujo pela verba -- obras militares -- a quantia de 242\$360 reis despendida com a obra do quartel do forte de S. João, e a de 108\$240

com a do armazem de artigos bellicos, constantes das inclusas ferias do mez de Janeiro findo.

Ao juiz de paz presidente da junta de qualificação de votantes da parochia de S. Miguel -- Accusa recebida com seu officio do 1.º do corrente copia da lista geral dos cidadãos qualificados votantes este anno pela mesma junta: e porque não viessem as copias das actas, cumpre que S. merce as remetta como dispõe o artigo 21 da Lei regulamentar das eleições.

Ao coronel Galvão N. 28 -- Ponderando parecer attendiveis, se bem que não expressamente applicadas ao caso, as rasões por S. S. allegadas em seu officio n. 28 datado de hoje, para passar a assistencia á um dos tenentes coroneis do estado maior da 2.ª classe do exercito, outorisa-o a passar a assistencia ao tenente coronel do estado maior de 2.ª classe do exercito mais antigo, que servirá até que chegue o nomeado para esta provincia, ou que S. Fac. o Sr. ministro da guerra, a que submetteo a presidencia seu procedimento, outra cousa determine.

— 11 —

Ao agente da companhia dos paquetes -- manda dar passagem d'estado para Porto Alegre á Manoel Coelho Gama d'Eça, pagando elle as commedorias.

Ao mesmo -- Idem idem idem para o mes-

MUTILADO

mo destino á João da Costa Pereira, e Carlos Fernando Cardozo, pagando elles as commedorias.

A thezouraria N. 60 -- Devolve competentemente assignado o titulo de transferencia de trinta e oito palmos de terrenos de marinhãs na rua da Figueira desta cidade, concedida á Francisco Dias Rangel.

Idem N. 61 -- Communica que, attenta a falta de fundos suficientes na thezouraria para poder entregar ao major Alvim os 7:300\$560 reis, constantes da ordem da presidencia sob n. 44 datada de 4 do corrente, tem nesta ordenado que, pelos cofres provinciales, seja entregue ao dito major, como emprestimo á thezouraria, não só aquella quantia, como mais a de 2:000\$000 para ter a mesma applicação; devendo ser indemnizado o referido cofre provincial, logo que o d'essa thezouraria se ache habilitado.

Idem N. 62 -- Nanda pagar á Manoel dos Santos Barboza, em vista dos conhecimentos que se remetem, a importancia de 30\$ reis d'agoada fornecida para o brigue escuna de guerra -- Fidelidade.

Idem N. 63 -- Idem idem á Lobo & C. a de 292\$200 reis constantes dos respectivos conhecimentos, de madeiras fornecidas para o deposito de carvão.

Idem N. 64 -- Idem idem á Antonio Francisco de Faria a de 534\$800 reis, constante dos documentos respectivos, de tijolos fornecidos para o Farolele da ponta dos Naufragados.

Communicou-se ao capitão do porto em resposta aos seus officios n. 37-38 e 39 datados de hontem.

A thezouraria n. 65 -- Communica para sciencia d'aquella repartição, e para o fazer constar ao agraciado José de Azeredo Coutinho, a fim de que este procure na secretaria da presidencia o titulo da sua nomeação de praticante da thezouraria, que veio remettido com avizo da secretaria d'estado dos negocios da fazenda.

Ao Dr. Blumenau -- Responde ao seu officio de 14 do mez passado, que fica de posse da petição que dirige á S. M. o Impera-

dor, e que na primeira oportunidade fará seguir ao seu destino, depois de pago o competente posto, e bem assim da dos colonos, pedindo para se naturalizarem cidadãos Brazileiros, acompanhada das competentes certidões das declarações e juramentos por elles prestados, mas que, não combinando algumas das assignaturas da petição com as dos documentos, devolvem-se, por isso, as que combinão em numero de 23, a fim de que fazendo nova petição á presidencia seja ella assignada pelo proprio punho, ou, não sabendo escrever, por outrem, declarando que o fazem a rogo dos peticionarios, se no entretanto, passando os titulos daquelles cujas assignaturas nenhuma duvida offerecem.

Ao major encarregado do deposito d'artigos bellicos. Remette copia do avizo circular da secretaria d'estado dos negocios da guerra datado de 19 do mez ultimo, relativo a falta de remessa das contas correntes de receita e despeza, daquelle estabelecimento, e mappa da entrada e sahida de artigos n'elle promptificados, a fim de dar-lhe a devida execução.

Idem -- Remette o mappa conta geral dos artigos entrados e sahidos, e existentes no deposito, pertencentes ao 4.º trimestre findo, para ser reformado com as correções indicadas pela repartição do quartel mestre general no relatorio, que com copia do avizo da secretaria d'estado dos negocios da guerra datado de 3 do corrente, se remette.

-- 12 --

Ao Doutor Antonio Ladislão de Figueiredo Rocha -- Communica, para sua intelligencia, que por decreto de 3 de Janeiro ultimo, foi S. S. nomeado juiz de direito para a comarca da Caxoeira, na provincia da Bahia, e para chefe de policia d'esta provincia o Dr. juiz de direito Espiridião Eloy de Barros Pimentel; e que, em vista da 2.ª parte do artigo 17 do decreto n. 867 de 27 de Julho de 1850, é de 4 mezes o prazo marcado para entrar no effectivo exercicio do seu novo lugar. Outro sim communica

que, não tendo ainda chegado o seu substituto, tem n'esta data nomeado para servir interinamente este cargo o juiz de direito da comarca de S. José, João José d'Andrada Pinto, a quem deverá passar a repartição á seu cargo.

Officiou-se n'este sentido ao Dr. João José d'Andrada Pinto.

Ao procurador fiscal da thezouraria -- Communica, afim de S. merce responder como entender de justiça e a bem da fazenda publica, que tem arbitrado para ajuda de custo ao Dr. Antonio Ladislão de Figueiredo Rocha, a quantia de 1:200\$000 reis, em vertude do decreto n. 687 de 26 de Julho de 1850.

A thezouraria N. 67 -- Communica que, por decreto de 3 de Janeiro ultimo foi nomeado juiz de direito para a comarca da caxoeira na provincia da Bahia o Dr. Antonio Ladislão de Figueiredo Rocha, e para chefe de policia d'esta provincia o Dr. Espiridião Eloy de Barros Pimentel.

Idem N. 68 -- Remette a guia do alferes do 13.º batalhão d'infantaria Antonio Miguel Pereira, para lhe dar o conveniente destino.

Communicou-se ao tenente coronel assistente em resposta ao seu officio n. 33 desta data.

Idem N. 69 -- Participa que, por avizo do ministerio da justiça de 4 do corrente, foi communicado ter sido recebido n'aquella repartição o orçamento da despeza para o exercicio de de 1860-1861 com o serviço do mesmo ministerio, nesta provincia.

A administração Provincial N. 49 -- Manda pagar a Francisco Antonio d'Aguiar a quantia de 381\$800 reis, constante da respectiva conta, despendida com a ponte da Lagóa.

Idem N. 50 -- Manda entregar á Emilio Caetano Marques Aleixo, para ser remettida ao collecter de S. Francisco a quantia de 352\$358 reis, despendida com a factura da casa para a escola do sexo fiminino da colonia D. Francisca.

Ao coronel Galvão n. 29 -- Responde ao

MUTILADO

## CIDADE DO DESTERRO.

24 DE FEVEREIRO DE 1859.

seu officio n. 29 datado de hontem, que fica sciante de ter n'essa data passado a assistencia ao tenente coronel do estado maior da 2.<sup>a</sup> classe do exercito Antonio Fernandes Padilha; assim como, que fica de posse da copia da sua correspondencia com o Sr. ajudante general do exercito, que acompanhou o seu dito officio.

Ao tenente coronel Padilha N. 30 -- Responde ao seu officio n. 30 de hontem, que fica inteirado de ter n'aquella data tomado posse interinamente do lugar de assistente do ajudante general do exercito.

Communicou-se a thezouraria para sua intelligencia.

Ao assistente N. 31 -- Responde ao seu officio n. 34 datado de hoje, que, havendo nas fortalezas de Santa Cruz e Barra do Sul embarca ões proprias para serem transportadas para esta capital as praças, deve S. S.\* a respeito dirigir-se aos commandantes das referidas fortalezas.

Idem N. 32 -- Declara em resposta ao seu officio n. 35 d'esta data, que, aos individuos remettidos para esta provincia como desertores, mas que se o não verifica; deve abonar somente a etape, ficando-lhes o direito de requererem ao governo imperial o que entenderem lhes pertencer.

Ao Doutor Blumenau -- Communica, para fazer constar aos colonos assinatarios de uma petição dirigida á S. M. o Imperador, em data de 15 de Novembro ultimo, que o mesmo augusto Sr. houve por bem, por decreto n. 2341 de 22 de Janeiro ultimo, dispensa-los do lapso dos dous annos para se poderem naturalizar, e que, para se lhes poder passar o competente titulo, é mister que remettão a certidão da declaração que fizerem perante o juiz de paz, de quererem naturalisar-se cidadãos brasileiros, assim como do juramento de fidelidade á S. M. o Imperador, á constituição e as leis do imperio.

— «:» —

No dia 20 do corrente mez embarcarão no vapor « Apa » para a corte o Sr. Dr. Antonio Ladislau de Figueiredo Rocha e sua illustre familia. A' seu embarque assistirão o Exm. Presidente da provincia, e seus numerosos e dedicados amigos, que acompanhando-os em diversos escaleres até a bordo abi os deixarão cheios de dolorosas saudades, e seus amigos voltarão á terra com o coração transido de dôr; d'aquellas vivas recordações que a virtude e honestidade sabem infundir nos peitos sinceros e agradecidos.

S. S.\* pelo seu caracter integro e independente tornou-se digno e merecedor de geral respeito e sympathia.

Para fazermos o ultimo elogio ao nosso ex-chefe de policia, quer como juiz, quer como homem, uzaremos da expressão muito significativa de que se servem os francezes quando querem designar um homem de bem *c'est un homme comme il faut*.

Não poderemos ser tachado de lisongeiro, nem mesmo de exagerado. O objecto de nossa dedicação ja lá vai longe, ja não nos ouve. Os dois jornaes da provincia tambem deste modo se tem exprimido.

Praza aos céos que esse prestante cidadão e sua familia sejam sempre cercados de todas as venturas, e que o Governo Imperial, galardoando o merito, não perca de vista o desticto magistrado, que é um dos mais bellos ornamentos da magistratura brasileira.

## PARTE NOTICIOSA.

De uma correspondencia das Alagóas inserta no « Jornal do Commercio » de 15 do corrente extraímos o seguinte trecho:

As comarcas estão actualmente presidiadas pelas respectivos juizes de direito, o que não deixa de ser um beneficio das leis de 1850, do Sr. Euzebio. Somente a da Imperatriz fica em interinidade, em consequencia da nomeação do Dr. Esperidão para chefe de policia de Santa Catharina, moço de merecimento pelo seu talento e summa honradez e honestidade. Acreditamos que o governo fez uma excellente nomeação.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Ilhu.\* e Ex.<sup>ma</sup> Sr.

O sentimento, que se apoderou dos abaixo assignados desde que fixerão a noticia de que V. Exc. tinha de retirar-se dotta provincia, tem-se tornado tanto mais dolorosa, quanto mais se apprxima o dia, em que V. Exc. tem de aczentar-se. Embora procurassem os abaixo assignados illudir-se, força foi finalmente cederem á evidencia, e nem ao menos nos resta hoje o consólo dessa precaria esperanza, em que procuravamos embalar-nos, da sobreveniencia de uma causa qualquer, que evitasse aos abaixo assignados a perda de um chefe, que além de sua reconhecida illustração, houve-se sempre com a maior benevolencia, e a mais completa civilidade para com os abaixo assignados, os quaes estão certos que não errão affirmando á V. Exc. que toda a população desta provincia sente como elles que não poderão jamais ter um chefe de policia nem mais illustrado, nem mais justo, e mais cumpridor dos seus deveres.

Os abaixo assignados esperão que V. Exc. aceitará esta sincera expressão de suas saudades como uma prova inequivoca da amizade, e gratidão, que para sempre consagrarão á V. Exc.

Sejão os mares propicios á V. Exc., e á sua Ex.<sup>ma</sup> Familia.

Deos guarde á V. Exc. — Cidade do Des-

MUTILADO

terro, 20 de Fevereiro de 1859. — Ill.<sup>ms</sup> e Ex.<sup>ms</sup> Sr. Dr. Antonio Ladisláu de Figueiredo Rocha — Dignissimo juiz de direito da comarca da Cachoeira.

Joaquim Augusto do Livramento, secretario de policia -- Augusto Galdino de Souza, amanuense da secretaria de policia -- José Aureliano Cidade, amanuense da mesma secretaria -- José Xavier Pacheco, amanuense externo -- Manoel Bernardino Augusto Varela, porteiro da mesma secretaria -- Marcellino Antonio Dutra, promotor publico da capital -- Francisco Duarte Silva, delegado de policia da capital -- José Silveira de Souza Junior, capitão commandante da força policial -- Candido José Telles, 2.<sup>o</sup> commandante da mesma força -- Antonio Mancio da Costa, subdelegado suplente da capital -- Manoel Antonio Pereira Malheiros, subdelegado da freguezia da Foz do Tijucas -- João Antonio Lopes Gondim, Tabelião -- Joaquim do Amaral e Silva Ferrão, idem.

## A' auzencia do Sr. Dr. Figueiredo Rocha.

### SONETO.

Já deixou do Desterro a moradia  
O sabio cidadão, bom magistrado,  
Que foi dos Cath'rinenses venerado,  
Como seu alto merito exigia.

Nas funcções do emprego, que exercia,  
Ninguem com mais razão já foi louvado;  
Nelle encontrou o pobre e o abastado,  
Igual justiça, a mesma cortezia.

Agorá ja de nós existe ausente,  
Deixando-nos tão tristes na partida,  
Qual seu patrio torrão vai ser contente.

He assim toda ventura desta vida!  
Quando se cre' segura e permanente

do naquella cidade por um militar, que o conduzio para ali, vestindo-o com uma farda.

Desejando-se obter informações, que confirmão a verdade dessas declarações, roga-se a quem poder dar esclarecimentos a este respeito, de vir dal-as, ou mandal-as por escripto a esta secretaria.

Secretaria de policia de Santa Catharina,  
8 de fevereiro de 1859.

*Joaquim Augusto do Livramento*  
Secretario de policia.

O abaixo assignado fiscal da camara municipal desta cidade e seu termo, para mais completa execução da postura que determina se feiche as casas de negocio, fabricas e officinas aos domingos, declara que este preceito deve ser guardado das 9 horas da manhã até as do recolher: e que não concide-rará fechada aquella destas casas que simplesmente uzam emcostar as portas, ou que a titulo de claridade a quem nellas rezidem fazem uzo de portas cortadas, mais portas contra disfarces, e por ellas dão ingresso e regresso de pessoas estranhas e generos & sob qualquer pretexto. E para que se abstenhão, publica o presente.

Desterro 21 de Fevereiro de 1859.

*Clemente Antonio Gonçalves.*

## ANNUNCIOS.

### Deo Gratias.

Tendo a Veneravel Ordem Terceira da Penitencia de solemnisar o dia de quarta-feira de cinza em 9 do proximo mez de Março, com Missa de manhã e á tarde precisão; convido em nome e da parte do Irmão Ministro a todos os nossos carissimos Irmãos para, revestidos do Santo Habito concorrerem e acompanharem esses actos.

roga aos seus devedores, cujas contas se achão em atraso, o obzequio de mandarem salda-las.

### A costureira

Costodia Maria do Sacramento, ultimamente chegada do Rio Grande do Sul, encarrega-se de fazer qualquer costura que se offereça para masque, tambem trabalha em obras de alfaiate, bem como paletós, calça, coletes, assim como para Sras., faz vasquins, vestidos, camizolas, capas, tanto acolxoadas como para o verão; quem quizer autorisar-se de seu limitado prestimo dirija-se á casa n.<sup>o</sup> 45 do Largo do Quartel.

Desterro, 21 de fevereiro de 1859.

O abaixo assignado vende o seu estabelecimento de cortume no lugar denominado -- Sacco dos Limões --, com cinco escravos ou sem elles. Desterro, 12 de fevereiro de 1859.

*João de Deos Gaignette.*

## ATENÇÃO.

Na loja de ourives de José de Souza Freitas Junior, à rua Aurea, encontrarão os apreciadores de bom gosto, objectos de prata afiançada:

Castiças com salva tezoura, paliteiros, salvas grandes, caixas douradas para rapé & &.

Em ouro, bons transeleiros, brincos modernos, meios adereços, alfinetes grandes e pequenos, & & por commodos preços

Tambem troca-se ouro e prata em objectos inutilizados por novos.

### MUDANÇA.

Eduardo Amadeos Adolfo Horn, mudou sua botica da casa da rua do Principe n. 60 para a casa da mesma rua n. 35

MUTILADO